CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 358/57

AUTORIZA O SR. PREFEITO MUNICIPAL A DISPENDER A IMPORTÂNCIA DE CR$33.600,00, COM HOSPEDAGEM DOS ESPORTISTAS DO 8ºCAMPEONATO DO INTERIOS DE VOLEIBOL.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte Lei :

ART. 1º - Fica aberto no presente exercício em crédito suplementar de CR$33.600,00 como refôrço de dotação 8.99.44, para hospedagem dos esportistas que disputarão em Conselheiro Lafaiete, o 8º Campeonato do Interior de Voleibol, cuja realização se dar´ a partir de 11 de julho do corrente .

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, 15 DE JULHO DE 1957

Dr. José Narcizo de Queiroz Netto

Prefeito